



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1570/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1598/2008, de 25 de novembro de 2008:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 170.000,00** - (cento e setenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
07.01	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2.023	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	170.000,00
Total			170.000,00

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
07.01	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.1.038	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanentes Ativ. Meio Ambiente		
4490510000	Obras e Instalações	01000	60.000,00
4490520000	Equipamento e Material Permanente	01000	110.000,00
Total			170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal